



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

## **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE BÁSEICA DE SAÚDE

**LOCAL:** RUA OSVALDO TELLÓ, CENTRO, SÃO VALENTIM/RS

### **1.0 - GENERALIDADES:**

Tem por fim o presente, estatuir as normas técnicas que regerão os serviços de reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde. Todo o projeto deverá se enquadrar nas normas da ABNT e Meio Ambiente.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos relativos à mesma.

A empresa deverá vistoriar o local das reformas e melhorias a fim de ficar ciente dos serviços a serem executados, fornecendo ART de execução, ficando esta responsável por tais serviços e materiais empregados.

### **2.0 - Dos serviços:**

**2.1. Serviços Preliminares:** Inicialmente será feita a identificação de todos os locais a serem reformados e melhorados, juntamente com o setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valentim para orientações e tirada de dúvidas da empresa que executará a obra, evitando-se assim erros e vícios construtivos. Posteriormente serão realizados os serviços conforme segue.

A obra deverá ser executada rigorosamente conforme projeto, memorial descritivo e orientações do setor Técnico da Prefeitura Municipal. Todos os materiais utilizados deverão ter a aprovação do departamento técnico quanto a qualidade antes da execução dos serviços.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**2.2. Farmácia:** Deverá ser removida parede em alvenaria dimensão 300x300 cm. Execução de parede em gesso dimensão 260x300 cm. Realizar abertura para porta de correr dimensão 70x210 cm. Realizar acabamento e pintura da sala de estoque de medicamentos.

Instalar porta de correr laqueada dimensão 70x210 cm.

**2.3. Sala de Fisioterapia:** Abrir vão em parede de alvenaria e instalar porta laqueada dimensão 150x210 cm.

**2.4. Pintura interna:** Nas paredes a serem restauradas, deverá ser realizada uma raspagem de todo material danificado, bem como lixamento das mesmas. Para restaurar as paredes, será necessário aplicar um impermeabilizante em seguida aplicar massa niveladora, selador e posteriormente duas a três demãos de tinta. As paredes que apresentam estar em bom estado de conservação, será necessário realizar lixamento e aplicação de duas demãos de tinta. As cores serão definidas pelo departamento técnico junto com a Secretaria da UBS.

Realizar o lixamento e pintura com tinta esmalte nas portas semi oca em madeira e nas janelas metálicas.

**2.5. Parede em gesso:** Executar parede em gesso dimensão 600x300 cm, instalar porta semi oca dimensão 80x210 cm.

**2.6. Pintura externa:** Remover emboço danificado indicado pelo departamento técnico e reconstituí-lo com traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média).

Realizar aplicação de findo preparador, textura média e pintura mantendo a cor existente.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**2.7. Estrutura caixa de água:** Executar estrutura e instalar para caixa de água de 10.000 litros.

**2.8. Acesso Emergência:** Executar reforço nas treliças e remover pilares.

**2.9. Cercamento do Gerador:** Realizar cercamento do gerador com bordas de tubo e tela Otis, 18 metros quadrados, confecção de um portão de 2,00x1,50 metros e dois portões de 1,00x1,50 metros.

**3.0. Serviços finais:** A obra deverá ser entregue de acordo com os Projetos Técnicos, exigências das Normas Técnicas e fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valentim, devendo estar limpa e isenta de poeiras ou quaisquer outros entulhos. A Empresa deverá comunicar por escrito, ao setor de Fiscalização, da conclusão dos serviços para serem realizadas às vistorias finais e recebimento da obra.

Não serão aceitos serviços com qualidade abaixo das exigidas pela prefeitura municipal. Caso o serviço não esteja em acordo com o esperado, será solicitada a empresa executora da obra que o refaça, sem ônus a municipalidade.

Prefeitura Municipal de São Valentim, 16 de março de 2026.

---

**VOLMIR JOSÉ AGNOLETTO**

Engenheiro Civil, CREA/RS: 125496-D

Responsável Técnico Municipal

---

**ALBERTINHO DASSOLER**

**Prefeito Municipal de São Valentim**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49